LEI Nº 2.904, DE 12 DE MARÇO DE 2.007.
Declara de Utilidade Pública a "Criarte – Casa do Artesão de Leme"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Criarte – Casa do Artesão de Leme", com inscrição na receita federal - CNPJ nº 08.464.705/0001-71, entidade privada sem fins lucrativos ou econômicos, localizada nesta cidade, centro, à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº s/n.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de março de 2.007.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme